



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02 A 06:

DECRETOS

PÁGINA 07 A 13:

LEI COMPLEMENTAR N.º 178 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PÁGINA 14 A 22:

LEIS

PÁGINA 23:

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PÁGINA 24 A 27:

EXTRATO DE CONTRATO

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 28:

CARTA DE CONVOCAÇÃO

PÁGINA 29:

EMENDA MODIFICATIVA

PÁGINA 30 A 31:

PORTARIA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

1



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.506 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELA-
TAS”.

O Senhor **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.974 de 05 de setembro de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02	06	02	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS		
457	15.451.0006.1029.0000		GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	200.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	802	002	E. I. ESP. 40350003 - LUIZ CARLOS MOTA		
458	15.451.0006.1030.0000		GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	400.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	802	001	E. I. ESP. 30520002 - BALEIA ROSSI / LÉO		

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

2



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de até **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02	05	08	CULTURA E TURISMO	
452	13.392.0004.2022.0000		GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	24.300,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	043	Aldir Blanc - Lei 14.399-22	
454	13.392.0004.2022.0000		GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	56.700,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	043	Aldir Blanc - Lei 14.399-22	

Artigo 3º - O valor do crédito compreendido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

3



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 5º - Além do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizado, se necessário, a abertura de novos créditos, respeitado o limite do valor autorizado no artigo primeiro.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 05 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

4



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.507 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELA-
TAS”.

O Senhor **ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.975 de 05 de setembro de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02 06 06 SETOR DE AGUA E ESGOTO

459	17.512.0006.1031.0000	GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

5



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



02 08 01	RESERVA DE CONTINGENCIA	
314 99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA.	500.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 05 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR N.º 178 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

“Altera a estrutura administrativa organizacional do Poder Executivo Municipal de Dumont, regulada pela Lei Complementar nº 147/21, especificamente quanto ao quadro de gratificações, na forma que especifica, e dá outras providências correlatas”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº 147/21, que dispõe sobre as gratificações, conforme quadro constante do Anexo I desta Lei Complementar, que passa a integrar e consolidar o respectivo diploma legal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais gratificações previstas em legislação própria e nos artigos da Lei Complementar nº 147/21 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 05 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

8



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

ANEXO IV Gratificação de Funções

Categoria	Qtde	Descrição	Valor
GT1	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente para exercer, de forma cumulativa com seu cargo de origem, como responsável pelos serviços afetos ao velório municipal, compreendendo funcionamento, limpeza, organização.	R\$ 500,00
	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, como responsável pela coordenação dos serviços de copa e limpeza nos prédios da administração.	R\$ 500,00
	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, como responsável pela condução de expedientes e procedimentos afetos ao Protocolo e a Recepção do Paço Municipal.	R\$ 500,00
	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, como Responsável do Controle de Vetores e Combate a Endemias.	R\$ 500,00
	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, como Responsável pela Imunização.	R\$ 500,00
	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, como Responsável do Controle de Materiais / Almoxarifado na Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 500,00
	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, como Responsável do Controle de Materiais / Almoxarifado da Administração.	R\$ 500,00
	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, como Responsável pela Vigilância Sanitária.	R\$ 500,00

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

9



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



		água e esgotos, sujeitando-se a condições extremas em virtude da execução destas tarefas, estando a disposição da municipalidade para atuar em quaisquer horários, sem prejuízo de percepção de horas excedentes.	
1		Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, para coordenação do serviço de recepções das unidades de Saúde.	R\$ 700,00
1		Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, para atuar na coordenação da Saúde Bucal do Município.	R\$ 700,00
1		Servidor ocupante de emprego permanente da saúde designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, para atuar na coordenação da Atenção Básica e a Vigilância em Saúde.	R\$ 700,00
1		Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, para atuar na Coordenação da limpeza de todas as unidades da Saúde, compreendendo funcionamento e organização.	R\$ 700,00
1		Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente de forma cumulativa com seu cargo de origem, para atuar na Coordenação do serviço de transporte e manutenção dos veículos da saúde.	R\$ 700,00
2		Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, para atuar na ouvidoria da Administração e da Saúde exercendo as atribuições indicadas na lei 147/2021 (art. 14).	R\$ 750,00
2		Servidor ocupante de emprego permanente designado para atuar nos serviços de sepultamento municipal, incluindo a preparação de sepulturas e demais atividades relacionadas aos atos fúnebres.	R\$ 750,00
1		Servir ocupante de emprego permanente na educação designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, para atuar como responsável administrativo pelo	R\$ 800,00

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

10



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, como Responsável pela Vigilância Epidemiológica.	R\$ 500,00
	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado como Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, compreendendo a fiscalização e controle sanitário da produção e do comércio de produtos de origem animal no âmbito municipal.	R\$ 500,00
	7	Servidor ocupante de emprego permanente designado para atuar em atividades da Defesa Civil Municipal, incluindo ações preventivas, emergenciais e de resposta a situações de risco, conforme designação expressa.	R\$ 500,00
	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, como Responsável pelo Controle de Medicamentos de todos os Programas de Saúde.	R\$ 500,00
	2	Servidor ocupante de emprego permanente, designado formalmente para exercer, de forma cumulativa com seu cargo de origem, as atribuições de controle, conferência, registro, movimentação, inventário e fiscalização dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, respondendo diretamente pela guarda e atualização do sistema patrimonial.	R\$ 500,00
GT2	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, para coordenar, separar, organizar, distribuir expedientes e documentos do gabinete, bem como protocolar em repartições públicas e promover o acompanhamento das solicitações.	R\$ 550,00
	2	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, como responsável pela implantação e gestão em todos os departamentos municipais de sistema para automação dos processos e redução do uso de papel.	R\$ 550,00
GT3	2	Servidor que no exercício de suas funções e sem prejuízo destas, esteja designados para atuar em favor da manutenção das redes de	R\$ 650,00

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

11



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



		funcionamento do polo e principal ponto de contato com a UNIVESP.	
	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, para atuar na coordenação dos serviços de infraestrutura, saneamento básico e garagem municipal.	R\$ 850,00
	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente de forma cumulativa com seu cargo de origem, como responsável pelos serviços de transporte e manutenção do setor da educação, e viagens da garagem municipal.	R\$ 850,00
GT6	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, para atuar na coordenação dos serviços afetos ao recebimento de água e esgotos, compreendendo todas as tarefas necessárias ao monitoramento, notificação, parcelamento com vista a ampliação da arrecadação do preço público, bem como tratar dos expedientes relativos a matéria eleitoral de incumbência do município e emissão de documentos necessários ao trabalho e emprego (CTPS)	R\$ 850,00
	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, para atuar na coordenação dos serviços afetos ao lançamento, planejamento e recebimento dos tributos municipais, compreendendo todas as tarefas necessárias ao monitoramento, notificação, parcelamento, avaliação de terra nua, bem como tratar dos expedientes relativos a matéria afeta ao cemitério municipal; e alistamento militar.	R\$ 850,00
	2	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente, de forma cumulativa com seu cargo de origem, para atuar como Pregoeiro.	R\$ 1.000,00

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

12



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



GT7	1	Servidor ocupante de emprego permanente da saúde designado formalmente para, de forma cumulativa com seu cargo de origem, atuar na Coordenação e Responsável Técnico das Equipes de Enfermagem dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	R\$ 1.000,00
	2	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente para, de forma cumulativa com seu cargo de origem, atuar como agente de contratação do setor de licitações e contratos.	R\$ 1.000,00
	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente para, de forma cumulativa com seu cargo de origem, atuar como coordenador e responsável técnico das equipes de enfermagem (auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros) da Unidade Mista de Saúde de Dumont (UMS).	R\$ 1.500,00
	1	Servidor ocupante de emprego permanente designado formalmente para, de forma cumulativa com seu cargo de origem, atuar como coordenador e responsável da equipe da garagem e dos serviços públicos.	R\$ 1.500,00

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 05 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.972
DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“Denomina de “LUIZ SÉRGIO BUJARLON RUIZ a UBS – Unidade Básica de Saúde já em construção no Bairro “Residencial Jardim Vila Nova, em nosso Município”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "**LUIZ SÉRGIO BUJARLON RUIZ**" a **UBS – Unidade Básica de Saúde** já em construção no Bairro Residencial Jardim Vila Nova, na Rua Beraldo Mastrogícomo esquina com a Rua Lídy Lorenzato Pessotti no município de Dumont, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Poder executivo encarrega-se de proceder a divulgação da denominação na placa indicativa e comunicará os órgãos que se fizerem necessários após a promulgação e publicação da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 05 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.973 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Dumont – SP, para o período de 2026 a 2036, e dá outras providências”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - – Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Dumont – SP, conforme anexo.

§ 1º – O PMPI destinará diretrizes, programas, projetos e ações intersetoriais voltadas à promoção, proteção e defesa da criança de zero a seis anos.

§ 2º – As Secretarias e Diretorias Municipais integrarão suas ações de forma articulada e intersetorial.

§ 3º – Há observância às diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º – O PMPI vigora por dez anos, de 2026 a 2036.

Artigo 3º – Fica constituído o Comitê Municipal Intersetorial Permanente para avaliação e monitoramento do PMPI, composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

- CMDCA;
- Conselho Tutelar;

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



- Conselhos e Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer (conforme existência local);

- Câmara dos Vereadores;

- Secretaria de Planejamento e Finanças.

Artigo 4º – As Secretarias e Diretorias de Educação, Saúde, Assistência Social e o CMDCA serão responsáveis por acompanhar a execução, com indicadores e revisão anual.

Artigo 5º – Na elaboração da LOA anual, o Executivo apresentará metas e plano de ação para implementação do PMPI.

Artigo 6º – As ações do PMPI deverão integrar o Plano Plurianual (PPA) como ações transversais e prioritárias.

Artigo 7º – As despesas decorrentes serão custeadas pela receita orçamentária própria, admitida suplementação.

Artigo 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 05 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.974

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02	06	02	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS	
457	15.451.0006.1029.0000		GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	200.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	802	002	E. I. ESP. 40350003 - LUIZ CARLOS MOTA	
458	15.451.0006.1030.0000		GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	400.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	802	001	E. I. ESP. 30520002 - BALEIA ROSSI / LÉO	

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

18



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de até **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02	05	08	CULTURA E TURISMO	
452	13.392.0004.2022.0000		GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	24.300,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	043	Aldir Blanc - Lei 14.399-22	
454	13.392.0004.2022.0000		GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	56.700,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	043	Aldir Blanc - Lei 14.399-22	

Artigo 3º - O valor do crédito compreendido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

19



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 5º - Além do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizado, se necessário, a abertura de novos créditos, respeitado o limite do valor autorizado no artigo primeiro.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 05 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 = prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.975

DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELA-
TAS”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São
Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$
500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em conformidade com as seguintes
dotações:

02 06 06 SETOR DE AGUA E ESGOTO

459	17.512.0006.1031.0000	GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo anterior será
coberto com recursos provenientes da anulação de dotação própria do
orçamento vigente, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, nos
termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, a saber:

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO



02 08 01	RESERVA DE CONTINGENCIA	
314 99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA.	500.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 05 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

22



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO (Ref: Prorrogação de Prazo)

CONTRATO Nº: 062/ 2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 011/2024

PROCESSO Nº: 100026/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: DUPLICAÇÃO RUA JACINTO MONTEIRO (Pavimentação), COMPREENDENDO

O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, através do convênio nº 100459/2024

com Governo do Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

23



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2025

Processo nº 100046/2025

Dispensa nº. 046/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: BRAS-LAN SOLUCOES EM TI LTDA – CNPJ nº 08.846.829/0001-11.

OBJETO: Aquisição de GABINETE para RECARGA de NOTEBOOK com ARMAZENAMENTO e, NOTEBOOK de 4 GB de Memória, 256 GB eMMC e Tela de 15.6" LED HD.

SUPORTE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO: (Item 01) – Ficha – 147 – 02.05.00 – 02.05.03 – 12.361.0003.2009.0000 – 4.4.90.52.00 – 0.01.00-120.000 – (Item 02) – Ficha – 438 – 02.05.00 – 02.05.03 – 12.361.0003.2009.0000 – 4.4.90.52.00 – 0.05.00-200.017.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.410,00 (sessenta mil, quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 30 Dias .

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

24



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 070/2025

DISPENSA Nº. 047/2025

PROCESSO Nº. 100047/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont-SP

CONTRATADA: MECSOL ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ nº 29.055.024/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EMEF WILMA MARIA LORENZATO BREDARIOLI (Material e Mão de Obra).

SUPORTE LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO - Ficha – 437 - 02.05.00 – 02.05.03 – 12.361.0003.2009.0000 – 3.3.90.39.00 – 0.05.00-200.017.

VALOR TOTAL R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

25



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 071/2025

DISPENSA Nº. 048/2025

PROCESSO Nº. 100048/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont-SP

CONTRATADA: ASCIUTTI & GAZON LTDA – CNPJ nº 29.709.195/0001-25.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos para a regularização ambiental de 07 (sete) poços tubulares profundos de titularidade da Prefeitura de Dumont/SP, com finalidade exclusiva de abastecimento público, em conformidade com as exigências das Portarias da SP Águas/DAEE e demais legislações estaduais pertinentes ao uso de recursos hídricos.

SUPORTE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO - Ficha – 233 - 02.06.00 – 02.06.06 –17. 512. 0006. 2020 – 3. 3. 90. 39. 00 –01. 00. 110. 000.

VALOR TOTAL - R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

26



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº 072/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont-SP

CONTRATADA: WL SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Radiologia, para atender a demanda de pacientes da Unidade Mista de Saúde do Município.

DOTAÇÃO – Ficha – 275 – 02.07.00 – 02.07.01 – 10.302.0005.2.014 – 3.3.90.39.00 – 01.00.310.000. - Ficha – 276 – 02.07.00 – 02.07.01 – 10.302.0005.2.014 – 3.3.90.39.00 – 05.00.300.007.

VALOR TOTAL - R\$ 69.600,00.

Valor Mensal – R\$ 5.800,00

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

27



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1063

segunda-feira, 8 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT, 172
CENTRO - CEP: 14120-000 - DUMONT/SP
FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezada Senhorita AGATHA CARDOSO DA SILVA.

Pelo presente convocamos Vossa Senhoria, para comparecer junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT/SP**, sito a Rua Santos Dumont, nº172, Centro, nesta cidade, a partir da data de **08 de setembro de 2025 no horário das 08:30hr (horário de Brasília)**, objetivando o início do Programa Estágio firmado com vigência até dia 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes, em concordância com a Lei Federal nº11.788 de 25 de setembro de 2008.

Dumont/SP, aos 05 de setembro de 2025.

MARLON GABRIEL OLOKO
Presidente da Câmara Municipal de Dumont/SP
Biênio 2025/2026

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

28



Câmara Municipal de Dumont Estado de São Paulo



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2025. De 05 de setembro de 2025

AUTORIA DA PROPOSTA: Mesa Diretora

“Altera redação do Inciso I do Artigo 74-D do Projeto de Resolução nº 15/2025 que “dispõe sobre a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar”.

MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, acatando Proposta de Emenda Modificativa da Mesa Diretora, aprovada em Plenário, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica alterada o Inciso I do Art. 74-D do Projeto de Resolução nº 15/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74-D. Das Garantias do Processo Disciplinar

I - a citação formal do representado sobre a existência da denúncia e seu inteiro teor, abrindo-lhe o prazo de **2 (duas) sessões ordinárias** para a apresentação de defesa prévia por escrito;

Art. 2º - Essa Emenda entra em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont/SP 05 de setembro de 2025.


=MARLON GABRIEL OLOKO=
=PRESIDENTE DA CÂMARA= (Biênio 2025/2026)

Publicada no Site da Câmara e no Diário Oficial do município.


Vladimir Bovo
=Diretor Geral=

Câmara Municipal de Dumont – SP | Fone: 3971 2399
Rua: Santos Dumont 172 Centro CEP 1120 039



Câmara Municipal de Dumont Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 18/2025

08 de setembro de 2025

“Nomeia Estagiária selecionada no Centro de Integração Empresa Escola CIEE e dá outras providências correlatas”.

Ver. MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, biênio 2025/2026 no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, respeitando e observando a ordem de classificação no comunicado de vaga de estágio publicado no Diário Oficial do Município de Dumont de 29/07/2025, conforme Carta de Convocação publicada no mesmo órgão no dia 08/09/2025 e Contrato assinado com a empresa CIEE e Câmara Municipal de Dumont para Estagiário da Câmara Municipal de Dumont, e

Considerando a necessidade de imediata contratação de pessoal administrativo, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **AGATHA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 56.380.644-8 - SSP-SP, emitida em 02/10/2019 e do CPF Nº 562.161.988-90, para função de Estagiária, criado pela Resolução nº 12/2023 de 05/09/2023, com vencimentos a título de Bolsa Auxílio de acordo com a Resolução 04/2025 de 13/02/2025, a importância de R\$1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, contrato com vigência de 1º de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, cujo início de trabalho se dará no dia 08 de setembro de 2025.

Artigo 2º - O horário de trabalho será das 8h30 às 16h com intervalo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) de almoço.

Câmara Municipal de Dumont – SP | Fone: 3971 2399
Rua: Santos Dumont 172 – Centro | CEP 1120 039



Câmara Municipal de Dumont Estado de São Paulo



Artigo 3º - O estagiário deverá observar e cumprir rigorosamente o rol de atribuições determinados pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Dumont e do Programa de Estágio – Centro de Integração Empresa Escola CIEE – CNPJ nº 61.600.839/0001-55, lhe apresentado quando da posse no cargo.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont/SP 08 de setembro de 2.025.


=MARLON GABRIEL OLOKO=
=PRESIDENTE DA CÂMARA= (Biênio 2025/2026)

PUBLICADA NO SITE DA CASA E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO


VLADIMIR BOVO
=Diretor Geral=

Câmara Municipal de Dumont – SP | Fone: 3971 2399
Rua: Santos Dumont 172 – Centro – CEP 1120 039